



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI N° 1088/2020

De 28 de fevereiro de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 28/02/20 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 28 de 02 de 20

Arquimínio de J. R.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, **ARNO TADEU MARIAN**, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 203.210,00 (duzentos e três mil, duzentos e dez reais), por conta do Excesso de Arrecadação para a inclusão do seguinte programa:

21- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA


PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
1.015- 4.4.90.00.00.00.00.0894 RED 166	203.210,00	203.210,00
TOTAL		203.210,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, tendo como fonte de recursos: Convênio com o Estado (894).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 28 de fevereiro de 2020.


ARNO TADEU MARIAN
Prefeito Municipal

Recebi em 05/03/20

Protocolo 1566

Pag. 53 V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 05/03/2020 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 05/03/2020

Mara Marcon